



Fluxos de Caixa (Desagregados) - Pagamentos

(Unidade: euros)

Código	Designação	Montante
.01.00.00	01.00.00 - Despesas com o pessoal.	64 603,06
.01.01.00	01.01.00 - Remunerações certas e permanentes.	49 083,60
.01.01.01	01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	8 572,92
.01.01.02	01.01.02 - Órgãos sociais.	0,00
.01.01.03	01.01.03 - Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	0,00
.01.01.04	01.01.04 - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho.	8 197,56
.01.01.05	01.01.05 - Pessoal além dos quadros.	0,00
.01.01.06	01.01.06 - Pessoal contratado a termo.	0,00
.01.01.07	01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa ou avença.	0,00
.01.01.08	01.01.08 - Pessoal aguardando aposentação.	0,00
.01.01.09	01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação.	22 862,52
.01.01.10	01.01.10 - Gratificações.	0,00
.01.01.11	01.01.11 - Representação.	0,00
.01.01.12	01.01.12 - Suplementos e prémios.	0,00
.01.01.13	01.01.13 - Subsídio de refeição.	4 273,92
.01.01.14	01.01.14 - Subsídios de férias e de Natal.	5 176,68
.01.01.15	01.01.15 - Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	0,00
.01.02.00	01.02.00 - Abonos variáveis ou eventuais.	5 034,69
.01.02.01	01.02.01 - Gratificações variáveis ou eventuais.	0,00
.01.02.02	01.02.02 - Horas extraordinárias.	0,00
.01.02.03	01.02.03 - Alimentação e alojamento.	0,00
.01.02.04	01.02.04 - Ajudas de custo.	0,00
.01.02.05	01.02.05 - Abono para falhas.	905,67
.01.02.06	01.02.06 - Formação.	0,00
.01.02.07	01.02.07 - Colaboração técnica e especializada.	0,00
.01.02.08	01.02.08 - Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento.	0,00
.01.02.09	01.02.09 - Subsídio de prevenção.	0,00
.01.02.10	01.02.10 - Subsídio de trabalho nocturno.	0,00
.01.02.11	01.02.11 - Subsídio de turno.	0,00
.01.02.12	01.02.12 - Indemnizações por cessação de funções.	0,00
.01.02.13	01.02.13 - Outros suplementos e prémios.	453,42
.01.02.14	01.02.14 - Outros abonos em numerário ou espécie.	3 675,60
.01.03.00	01.03.00 - Segurança social.	10 484,77
.01.03.01	01.03.01 - Encargos com a saúde.	295,45
.01.03.02	01.03.02 - Outros encargos com a saúde.	0,00
.01.03.03	01.03.03 - Subsídio familiar a crianças e jovens.	0,00
.01.03.04	01.03.04 - Outras prestações familiares.	0,00
.01.03.05	01.03.05 - Contribuições para a segurança social.	9 509,16
.01.03.06	01.03.06 - Acidentes em serviço e doenças profissionais.	0,00
.01.03.07	01.03.07 - Pensões de reserva.	0,00
.01.03.08	01.03.08 - Outras pensões.	0,00
.01.03.09	01.03.09 - Seguros.	680,16
.01.03.10	01.03.10 - Outras despesas de segurança social.	0,00

Código	Designação	Montante
.02.00.00	02.00.00 - Aquisição de bens e serviços.	65 442,22
.02.01.00	02.01.00 - Aquisição de bens.	27 067,39
.02.01.01	02.01.01 - Matérias-primas e subsidiárias.	2 229,86
.02.01.02	02.01.02 - Combustíveis e lubrificantes.	5 678,31
.02.01.03	02.01.03 - Munições, explosivos e artificios.	0,00
.02.01.04	02.01.04 - Limpeza e higiene.	827,64
.02.01.05	02.01.05 - Alimentação - Refeições confeccionadas.	5 139,05
.02.01.06	02.01.06 - Alimentação - Géneros para confeccionar.	335,44
.02.01.07	02.01.07 - Vestuário e artigos pessoais.	1 791,34
.02.01.08	02.01.08 - Material de escritório.	847,93
.02.01.09	02.01.09 - Produtos químicos e farmacêuticos.	17,72
.02.01.10	02.01.10 - Produtos vendidos nas farmácias.	0,00
.02.01.11	02.01.11 - Material de consumo clínico.	0,00
.02.01.12	02.01.12 - Material de transporte - Peças.	0,00
.02.01.13	02.01.13 - Material de consumo hoteleiro.	0,00
.02.01.14	02.01.14 - Outro material - Peças.	28,08
.02.01.15	02.01.15 - Prémios, condecorações e ofertas.	4 019,18
.02.01.16	02.01.16 - Mercadorias para venda.	0,00
.02.01.17	02.01.17 - Ferramentas e utensílios.	872,25
.02.01.18	02.01.18 - Livros e documentação técnica.	624,00
.02.01.19	02.01.19 - Artigos honoríficos e de decoração.	179,41
.02.01.20	02.01.20 - Material de educação, cultura e recreio.	0,00
.02.01.21	02.01.21 - Outros bens.	4 477,18
.02.02.00	02.02.00 - Aquisição de serviços.	38 374,83
.02.02.01	02.02.01 - Encargos das instalações.	5 700,37
.02.02.02	02.02.02 - Limpeza e higiene.	0,00
.02.02.03	02.02.03 - Conservação de bens.	6 843,12
.02.02.04	02.02.04 - Locação de edifícios.	0,00
.02.02.05	02.02.05 - Locação de material de informática.	0,00
.02.02.06	02.02.06 - Locação de material de transporte.	0,00
.02.02.07	02.02.07 - Locação de bens de defesa.	0,00
.02.02.08	02.02.08 - Locação de outros bens.	0,00
.02.02.09	02.02.09 - Comunicações.	870,29
.02.02.10	02.02.10 - Transportes.	0,00
.02.02.11	02.02.11 - Representação dos serviços.	0,00
.02.02.12	02.02.12 - Seguros.	2 076,14
.02.02.13	02.02.13 - Deslocações e estadas.	0,00
.02.02.14	02.02.14 - Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.	1 669,52
.02.02.15	02.02.15 - Formação.	0,00
.02.02.16	02.02.16 - Seminários, exposições e similares.	0,00
.02.02.17	02.02.17 - Publicidade.	319,08
.02.02.18	02.02.18 - Vigilância e segurança.	0,00
.02.02.19	02.02.19 - Assistência técnica.	1 593,00
.02.02.20	02.02.20 - Outros trabalhos especializados.	5 392,88
.02.02.21	02.02.21 - Utilização de infra-estruturas de transportes.	0,00
.02.02.22	02.02.22 - Serviços de saúde.	0,00
.02.02.23	02.02.23 - Outros serviços de saúde.	0,00
.02.02.24	02.02.24 - Encargos de cobrança de receitas.	0,00
.02.02.25	02.02.25 - Outros serviços.	13 910,43
.03.00.00	03.00.00 - Juros e outros encargos.	0,00
.03.01.00	03.01.00 - Juros da dívida pública.	0,00
.03.01.01	03.01.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00

Código	Designação	Montante
.03.01.02	03.01.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.03.01.03	03.01.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.03.01.04	03.01.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.03.01.05	03.01.05 - Administração pública central Estado.	0,00
.03.01.06	03.01.06 - Administração pública central Serviços e fundos autónomos.	0,00
.03.01.07	03.01.07 - Administração pública regional.	0,00
.03.01.08	03.01.08 - Administração pública local Continente.	0,00
.03.01.09	03.01.09 - Administração pública local Regiões Autónomas.	0,00
.03.01.10	03.01.10 - Administração Pública Segurança social.	0,00
.03.01.11	03.01.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.03.01.12	03.01.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.03.01.13	03.01.13 - Famílias Outras.	0,00
.03.01.14	03.01.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.03.01.15	03.01.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.03.01.16	03.01.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.03.02.00	03.02.00 - Outros encargos correntes da dívida pública.	0,00
.03.02.01	03.02.01 - Despesas diversas.	0,00
.03.03.00	03.03.00 - Juros de locação financeira.	0,00
.03.03.01	03.03.01 - Terrenos.	0,00
.03.03.02	03.03.02 - Habitações.	0,00
.03.03.03	03.03.03 - Edifícios.	0,00
.03.03.04	03.03.04 - Construções diversas.	0,00
.03.03.05	03.03.05 - Material de transporte.	0,00
.03.03.06	03.03.06 - Material de informática.	0,00
.03.03.07	03.03.07 - Maquinaria e equipamento.	0,00
.03.03.08	03.03.08 - Outros investimentos.	0,00
.03.04.00	03.04.00 - Juros tributários.	0,00
.03.04.01	03.04.01 - Indemnizatórios.	0,00
.03.04.02	03.04.02 - Outros.	0,00
.03.05.00	03.05.00 - Outros juros.	0,00
.03.05.01	03.05.01 - Remuneração de depósitos no Tesouro.	0,00
.03.05.02	03.05.02 - Outros.	0,00
.03.06.00	03.06.00 - Outros encargos financeiros.	0,00
.03.06.01	03.06.01 - Outros encargos financeiros.	0,00
.04.00.00	04.00.00 - Transferências correntes.	38 513,40
.04.01.00	04.01.00 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras.	0,00
.04.01.01	04.01.01 - Públicas.	0,00
.04.01.02	04.01.02 - Privadas.	0,00
.04.02.00	04.02.00 - Sociedades financeiras.	0,00
.04.02.01	04.02.01 - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.04.02.02	04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.04.03.00	04.03.00 - Administração central.	0,00
.04.03.01	04.03.01 - Estado.	0,00
.04.03.02	04.03.02 - Estado Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.04.03.03	04.03.03 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00
.04.03.04	04.03.04 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.04.03.05	04.03.05 - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.04.03.06	04.03.06 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.04.03.07	04.03.07 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família - e políticas activas de emprego e formação profissional.	0,00
.04.03.08	04.03.08 - Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00

Código	Designação	Montante
.04.03.09	04.03.09 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.04.04.00	04.04.00 - Administração regional.	0,00
.04.04.01	04.04.01 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.04.04.02	04.04.02 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.04.05.00	04.05.00 - Administração local.	0,00
.04.05.01	04.05.01 - Continente.	0,00
.04.05.02	04.05.02 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.04.05.03	04.05.03 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.04.07.00	04.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	11 952,60
.04.07.01	04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	11 952,60
.04.07.02	04.07.02 - Instituições sem fins lucrativos Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade.	0,00
.04.07.03	04.07.03 - Instituições sem fins lucrativos Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.04.08.00	04.08.00 - Famílias.	12 380,61
.04.08.01	04.08.01 - Empresário em nome individual.	0,00
.04.08.02	04.08.02 - Outras.	12 380,61
.04.08.03	04.08.03 - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade.	0,00
.04.08.04	04.08.04 - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.04.08.05	04.08.05 - Subsistema de protecção à família - Encargos familiares.	0,00
.04.08.06	04.08.06 - Subsistema de protecção à família - Deficiência.	0,00
.04.08.07	04.08.07 - Subsistema de protecção à família - Dependência.	0,00
.04.08.08	04.08.08 - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional.	0,00
.04.08.09	04.08.09 - Subsistema previdencial.	0,00
.04.08.10	04.08.10 - Regimes especiais.	0,00
.04.08.11	04.08.11 - Regimes complementares.	0,00
.04.09.00	04.09.00 - Resto do mundo.	0,00
.04.09.01	04.09.01 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.04.09.02	04.09.02 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.04.09.03	04.09.03 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.05.00.00	05.00.00 - Subsídios.	0,00
.05.01.00	05.01.00 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras.	0,00
.05.01.01	05.01.01 - Públicas.	0,00
.05.01.02	05.01.02 - Públicas - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.01.03	05.01.03 - Privadas.	0,00
.05.01.04	05.01.04 - Privadas - Políticas activas de emprego e formação profissional Acções de formação profissional.	0,00
.05.02.00	05.02.00 - Sociedades financeiras.	0,00
.05.02.01	05.02.01 - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.05.02.02	05.02.02 - Bancos e outras instituições financeiras - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.02.03	05.02.03 - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.05.02.04	05.02.04 - Companhias de seguros e fundos de pensões - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.03.00	05.03.00 - Administração central.	0,00
.05.03.01	05.03.01 - Estado.	0,00
.05.03.02	05.03.02 - Estado - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.03.03	05.03.03 - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.05.03.04	05.03.04 - Serviços e fundos autónomos - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00

Código	Designação	Montante
.05.04.00	05.04.00 - Administração regional.	0,00
.05.04.01	05.04.01 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.05.04.02	05.04.02 - Região Autónoma dos Açores - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.04.03	05.04.03 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.05.04.04	05.04.04 - Região Autónoma da Madeira - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.05.00	05.05.00 - Administração local.	0,00
.05.05.01	05.05.01 - Continente.	0,00
.05.05.02	05.05.02 - Continente Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.05.03	05.05.03 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.05.05.04	05.05.04 - Região Autónoma dos Açores - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.05.05	05.05.05 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.05.05.06	05.05.06 - Região Autónoma da Madeira - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.06.00	05.06.00 - Segurança social.	0,00
.05.07.00	05.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.05.07.01	05.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.05.07.02	05.07.02 - Instituições sem fins lucrativos - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.05.07.03	05.07.03 - Instituições sem fins lucrativos - Políticas activas de emprego e formação profissional - Acções de formação profissional.	0,00
.05.08.00	05.08.00 - Famílias.	0,00
.05.08.01	05.08.01 - Empresário em nome individual.	0,00
.05.08.02	05.08.02 - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.05.08.03	05.08.03 - Outras.	0,00
.06.00.00	06.00.00 - Outras despesas correntes.	467,24
.06.01.00	06.01.00 - Dotação provisional.	0,00
.06.02.00	06.02.00 - Diversas.	467,24
.06.02.01	06.02.01 - Impostos e taxas.	1,60
.06.02.02	06.02.02 - Activos incorpóreos.	0,00
.06.02.03	06.02.03 - Outras.	465,64
.07.00.00	07.00.00 - Aquisição de bens de capital.	103 372,62
.07.01.00	07.01.00 - Investimentos.	103 372,62
.07.01.01	07.01.01 - Terrenos.	0,00
.07.01.02	07.01.02 - Habitações.	26 127,79
.07.01.03	07.01.03 - Edifícios.	0,00
.07.01.04	07.01.04 - Construções diversas.	58 570,39
.07.01.05	07.01.05 - Melhoramentos fundiários.	0,00
.07.01.06	07.01.06 - Material de transporte.	15 500,00
.07.01.07	07.01.07 - Equipamento de informática.	0,00
.07.01.08	07.01.08 - Software informático.	0,00
.07.01.09	07.01.09 - Equipamento administrativo.	0,00
.07.01.10	07.01.10 - Equipamento básico.	840,61
.07.01.11	07.01.11 - Ferramentas e utensílios.	1 507,83
.07.01.12	07.01.12 - Artigos e objectos de valor.	826,00
.07.01.13	07.01.13 - Investimentos incorpóreos.	0,00
.07.01.14	07.01.14 - Investimentos militares.	0,00
.07.01.15	07.01.15 - Outros investimentos.	0,00
.07.02.00	07.02.00 - Locação financeira.	0,00
.07.02.01	07.02.01 - Terrenos - Locação financeira.	0,00
.07.02.02	07.02.02 - Habitações - Locação financeira.	0,00

Código	Designação	Montante
.07.02.03	07.02.03 - Edifícios - Locação financeira.	0,00
.07.02.04	07.02.04 - Construções diversas - Locação financeira.	0,00
.07.02.05	07.02.05 - Material de transporte - Locação financeira.	0,00
.07.02.06	07.02.06 - Material de informática - Locação financeira.	0,00
.07.02.07	07.02.07 - Maquinaria e equipamento - Locação financeira.	0,00
.07.02.08	07.02.08 - Recursos militares - Locação financeira.	0,00
.07.02.09	07.02.09 - Outros investimentos - Locação financeira.	0,00
.07.03.00	07.03.00 - Bens de domínio público.	0,00
.07.03.01	07.03.01 - Terrenos e recursos naturais.	0,00
.07.03.02	07.03.02 - Edifícios.	0,00
.07.03.03	07.03.03 - Outras construções e infra-estruturas.	0,00
.07.03.04	07.03.04 - Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar.	0,00
.07.03.05	07.03.05 - Bens do património histórico, artístico e cultural.	0,00
.07.03.06	07.03.06 - Outros bens de domínio público.	0,00
.08.00.00	08.00.00 - Transferências de capital.	0,00
.08.01.00	08.01.00 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras.	0,00
.08.01.01	08.01.01 - Públicas.	0,00
.08.01.02	08.01.02 - Privadas.	0,00
.08.02.00	08.02.00 - Sociedades financeiras.	0,00
.08.02.01	08.02.01 - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.08.02.02	08.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.08.03.00	08.03.00 - Administração central.	0,00
.08.03.01	08.03.01 - Estado.	0,00
.08.03.02	08.03.02 - Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade.	0,00
.08.03.03	08.03.03 - Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.	0,00
.08.03.04	08.03.04 - Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00
.08.03.05	08.03.05 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.08.03.06	08.03.06 - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.08.03.07	08.03.07 - Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00
.08.03.08	08.03.08 - Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.08.04.00	08.04.00 - Administração regional.	0,00
.08.04.01	08.04.01 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.08.04.02	08.04.02 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.08.05.00	08.05.00 - Administração local.	0,00
.08.05.01	08.05.01 - Continente.	0,00
.08.05.02	08.05.02 - Região Autónoma dos Açores.	0,00
.08.05.03	08.05.03 - Região Autónoma da Madeira.	0,00
.08.06.00	08.06.00 - Segurança social.	0,00
.08.06.01	08.06.01 - Sistema de solidariedade e segurança social.	0,00
.08.06.02	08.06.02 - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00
.08.06.03	08.06.03 - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.08.06.04	08.06.04 - Capitalização pública de estabilização.	0,00
.08.06.05	08.06.05 - Outras transferências.	0,00
.08.07.00	08.07.00 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.08.07.01	08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.08.07.02	08.07.02 - Instituições sem fins lucrativos - Acção social.	0,00
.08.07.03	08.07.03 - Instituições sem fins lucrativos - Participação portuguesa em projectos co-financiados.	0,00
.08.07.04	08.07.04 - Instituições sem fins lucrativos - Participação comunitária em projectos co-financiados.	0,00
.08.08.00	08.08.00 - Famílias.	0,00

Código	Designação	Montante
.08.08.01	08.08.01 - Empresário em nome individual.	0,00
.08.08.02	08.08.02 - Outras.	0,00
.08.09.00	08.09.00 - Resto do mundo.	0,00
.08.09.01	08.09.01 - União Europeia Instituições.	0,00
.08.09.02	08.09.02 - União Europeia Países membros.	0,00
.08.09.03	08.09.03 - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.00.00	09.00.00 - Activos financeiros.	0,00
.09.01.00	09.01.00 - Depósitos, certificados de depósito e poupança.	0,00
.09.01.01	09.01.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.01.02	09.01.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.01.03	09.01.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.01.04	09.01.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.01.05	09.01.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.01.06	09.01.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.01.07	09.01.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.01.08	09.01.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.01.09	09.01.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.01.10	09.01.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.01.11	09.01.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.01.12	09.01.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.01.13	09.01.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.01.14	09.01.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.01.15	09.01.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.01.16	09.01.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.02.00	09.02.00 - Títulos a curto prazo.	0,00
.09.02.01	09.02.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.02.02	09.02.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.02.03	09.02.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.02.04	09.02.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.02.05	09.02.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.02.06	09.02.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.02.07	09.02.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.02.08	09.02.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.02.09	09.02.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.02.10	09.02.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.02.11	09.02.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.02.12	09.02.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.02.13	09.02.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.02.14	09.02.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.02.15	09.02.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.02.16	09.02.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.03.00	09.03.00 - Títulos a médio e longo prazos.	0,00
.09.03.01	09.03.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.03.02	09.03.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.03.03	09.03.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.03.04	09.03.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.03.05	09.03.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.03.06	09.03.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.03.07	09.03.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.03.08	09.03.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.03.09	09.03.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.03.10	09.03.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00

Código	Designação	Montante
.09.03.11	09.03.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.03.12	09.03.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.03.13	09.03.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.03.14	09.03.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.03.15	09.03.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.03.16	09.03.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.04.00	09.04.00 - Derivados financeiros.	0,00
.09.04.01	09.04.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.04.02	09.04.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.04.03	09.04.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.04.04	09.04.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.04.05	09.04.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.04.06	09.04.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.04.07	09.04.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.04.08	09.04.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.04.09	09.04.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.04.10	09.04.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.04.11	09.04.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.04.12	09.04.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.04.13	09.04.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.04.14	09.04.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.04.15	09.04.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.04.16	09.04.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.05.00	09.05.00 - Empréstimos a curto prazo.	0,00
.09.05.01	09.05.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.05.02	09.05.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.05.03	09.05.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.05.04	09.05.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.05.05	09.05.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.05.06	09.05.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.05.07	09.05.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.05.08	09.05.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.05.09	09.05.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.05.10	09.05.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.05.11	09.05.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.05.12	09.05.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.05.13	09.05.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.05.14	09.05.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.05.15	09.05.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.05.16	09.05.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.06.00	09.06.00 - Empréstimos a médio e longo prazos.	0,00
.09.06.01	09.06.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.06.02	09.06.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.06.03	09.06.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.06.04	09.06.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.06.05	09.06.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.06.06	09.06.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.06.07	09.06.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.06.08	09.06.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.06.09	09.06.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.06.10	09.06.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.06.11	09.06.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00

Código	Designação	Montante
.09.06.12	09.06.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.06.13	09.06.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.06.14	09.06.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.06.15	09.06.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.06.16	09.06.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.07.00	09.07.00 - Acções e outras participações.	0,00
.09.07.01	09.07.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.07.02	09.07.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.07.03	09.07.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.07.04	09.07.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.07.05	09.07.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.07.06	09.07.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.07.07	09.07.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.07.08	09.07.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.07.09	09.07.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.07.10	09.07.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.07.11	09.07.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.07.12	09.07.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.07.13	09.07.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.07.14	09.07.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.07.15	09.07.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.07.16	09.07.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.08.00	09.08.00 - Unidades de participação.	0,00
.09.08.01	09.08.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.08.02	09.08.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.08.03	09.08.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.08.04	09.08.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.08.05	09.08.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.08.06	09.08.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.08.07	09.08.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.08.08	09.08.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.08.09	09.08.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.08.10	09.08.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.08.11	09.08.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.08.12	09.08.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.09.08.13	09.08.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.08.14	09.08.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.08.15	09.08.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.08.16	09.08.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.09.09.00	09.09.00 - Outros activos financeiros.	0,00
.09.09.01	09.09.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.09.09.02	09.09.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.09.09.03	09.09.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.09.09.04	09.09.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.09.09.05	09.09.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.09.09.06	09.09.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.09.09.07	09.09.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.09.09.08	09.09.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.09.09.09	09.09.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.09.09.10	09.09.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.09.09.11	09.09.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.09.09.12	09.09.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00

Código	Designação	Montante
.09.09.13	09.09.13 - Famílias Outras.	0,00
.09.09.14	09.09.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.09.09.15	09.09.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.09.09.16	09.09.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.00.00	10.00.00 - Passivos financeiros.	0,00
.10.01.00	10.01.00 - Depósitos e certificados de depósito e poupança.	0,00
.10.01.01	10.01.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.01.02	10.01.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.01.03	10.01.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.01.04	10.01.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.01.05	10.01.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.01.06	10.01.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.01.07	10.01.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.01.08	10.01.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.01.09	10.01.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.01.10	10.01.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.01.11	10.01.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.01.12	10.01.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.01.13	10.01.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.01.14	10.01.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.01.15	10.01.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.01.16	10.01.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.02.00	10.02.00 - Títulos a curto prazo.	0,00
.10.02.01	10.02.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.02.02	10.02.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.02.03	10.02.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.02.04	10.02.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.02.05	10.02.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.02.06	10.02.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.02.07	10.02.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.02.08	10.02.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.02.09	10.02.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.02.10	10.02.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.02.11	10.02.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.02.12	10.02.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.02.13	10.02.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.02.14	10.02.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.02.15	10.02.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.02.16	10.02.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.03.00	10.03.00 - Títulos a médio e longo prazos.	0,00
.10.03.01	10.03.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.03.02	10.03.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.03.03	10.03.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.03.04	10.03.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.03.05	10.03.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.03.06	10.03.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.03.07	10.03.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.03.08	10.03.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.03.09	10.03.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.03.10	10.03.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.03.11	10.03.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.03.12	10.03.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00

Código	Designação	Montante
.10.03.13	10.03.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.03.14	10.03.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.03.15	10.03.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.03.16	10.03.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.04.00	10.04.00 - Derivados financeiros.	0,00
.10.04.01	10.04.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.04.02	10.04.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.04.03	10.04.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.04.04	10.04.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.04.05	10.04.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.04.06	10.04.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.04.07	10.04.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.04.08	10.04.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.04.09	10.04.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.04.10	10.04.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.04.11	10.04.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.04.12	10.04.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.04.13	10.04.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.04.14	10.04.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.04.15	10.04.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.04.16	10.04.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.05.00	10.05.00 - Empréstimos a curto prazo.	0,00
.10.05.01	10.05.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.05.02	10.05.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.05.03	10.05.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.05.04	10.05.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.05.05	10.05.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.05.06	10.05.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.05.07	10.05.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.05.08	10.05.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.05.09	10.05.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.05.10	10.05.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.05.11	10.05.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.05.12	10.05.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.05.13	10.05.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.05.14	10.05.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.05.15	10.05.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.05.16	10.05.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.06.00	10.06.00 - Empréstimos a médio e longo prazos.	0,00
.10.06.01	10.06.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.06.02	10.06.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.06.03	10.06.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.06.04	10.06.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.06.05	10.06.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.06.06	10.06.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.06.07	10.06.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.06.08	10.06.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.06.09	10.06.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.06.10	10.06.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.06.11	10.06.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.06.12	10.06.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.06.13	10.06.13 - Famílias Outras.	0,00

Código	Designação	Montante
.10.06.14	10.06.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.06.15	10.06.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.06.16	10.06.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.10.07.00	10.07.00 - Outros passivos financeiros.	0,00
.10.07.01	10.07.01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Privadas.	0,00
.10.07.02	10.07.02 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas.	0,00
.10.07.03	10.07.03 - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras.	0,00
.10.07.04	10.07.04 - Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões.	0,00
.10.07.05	10.07.05 - Administração pública central - Estado.	0,00
.10.07.06	10.07.06 - Administração pública central - Serviços e fundos autónomos.	0,00
.10.07.07	10.07.07 - Administração pública - Administração regional.	0,00
.10.07.08	10.07.08 - Administração pública local - Continente.	0,00
.10.07.09	10.07.09 - Administração pública local - Regiões Autónomas.	0,00
.10.07.10	10.07.10 - Administração pública - Segurança social.	0,00
.10.07.11	10.07.11 - Instituições sem fins lucrativos.	0,00
.10.07.12	10.07.12 - Famílias Empresário em nome individual.	0,00
.10.07.13	10.07.13 - Famílias Outras.	0,00
.10.07.14	10.07.14 - Resto do mundo - União Europeia - Instituições.	0,00
.10.07.15	10.07.15 - Resto do mundo - União Europeia - Países membros.	0,00
.10.07.16	10.07.16 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais.	0,00
.11.00.00	11.00.00 - Outras despesas de capital.	0,00
.11.01.00	11.01.00 - Dotação provisional.	0,00
.11.02.00	11.02.00 - Diversas.	0,00
.12.00.00	12.00.00 - Operações extra-orçamentais.	0,00
.12.01.00	12.01.00 - Operações de tesouraria Entrega de receitas do Estado.	0,00
.12.02.00	12.02.00 - Outras operações de tesouraria.	0,00
.12.03.00	12.03.00 - Contas de ordem.	0,00
Total		272 398,54
Operações de Tesouraria:		6.744,72
Saldo para a Gerência Seguinte:		
	Execução Orçamental:	31 279,45
	Operações de Tesouraria:	564,00
		31 843,45
Total:		310 986,71